



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"
SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"
FONE: (37) 3426-2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 - CENTRO - FAX: 3426-2209 - CEP 38970-000 - CAMPOS ALTOS - MG

Emenda Modificativa à Lei Orgânica do Município de Campos Altos nº 16/2006

"Altera a redação do parágrafo 1º, do artigo 35, da Lei Orgânica do Município de Campos Altos."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais PROMULGA a seguinte EMENDA à LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS:

Art. 1º - O parágrafo 1º do artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Campos Altos passa a ter a seguinte redação:

Art. 35.....

§ 1º O Vereador receberá diária, com base em critérios e valores propostos pela Mesa Diretora e aprovados pela Câmara, através de resolução administrativa, para fazer jus às despesas de transporte, alimentação e estada, nos afastamentos previstos no inciso VII do Art.28;

Art.2º - Esta emenda passa a vigorar a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos Altos, 20/12/2006

Paulo Cezar de Almeida

Itamar Roberto da Silveira

Vicente de Paulo Mateus

Renato Abade da Silva

Jair Fernandes da Silva

Itagina Ribeiro Vilas Boas

Jesus Cardoso

José Humberto Braga

Paulo Ferreira de Carvalho